



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 61 DE 31 DE MAIO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO
DE MÉDICO CLÍNICO GERAL**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Médico – Clínico Geral, de acordo com Lei Municipal autorizadora nº 1.974 de 26 de maio de 2022 e cronograma constante no Anexo I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária de servidor para o atendimento da função especificada no quadro abaixo:

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Médico Clínico Geral	01	20 horas	R\$ 10.188,33
Médico Clínico Geral	01	10 horas	R\$ 5.152,25

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Currículo e Prova de Títulos.

1.6 A contratação será de **12 (Doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsão em lei autorizadora.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O contrato temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das funções especificadas no quadro previsto no item 1.1, conforme atribuições estabelecidas no anexo IV deste Edital.

2.2 A carga horária semanal de 10 horas deverá ser cumprida no horário das 17h às 19h na UBS e o de 20 horas será desenvolvida diariamente, nas 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, uma localizada no interior do Município, na Localidade de São José da Glória e a outra localizada na área urbana, de acordo com horário definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

2.3 Além do vencimento fará jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas no final do contrato e Vale Alimentação nos termos da Legislação vigente.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a referida função serão recebidas no **Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11 horas e das 13 às 16h30min horas ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 31 de maio a 13 de junho de 2022.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, ou enviar a documentação por meio eletrônico em formato **PDF** para o e-mail rh.prefeituravg@gmail.com, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Documento de identificação com foto;



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 4.1.2 Prova de quitação das obrigações militares, para o sexo masculino;
- 4.1.3 Título e certidão de quitação eleitoral;
- 4.1.4 Diploma ou certificado de conclusão no curso de Medicina;
- 4.1.5 Registro Profissional no Conselho competente;
- 4.1.6 Cópia dos Títulos relacionados com a área de atuação, observando o disposto no Anexo II;
- 4.1.7 Documentos comprobatórios da experiência profissional através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia de contrato de trabalho ou declaração do tempo de serviço público;
- 4.1.8 Preenchimento da Ficha de inscrição, disponibilizada pelo Município.
- 4.1.9 Documentos enviados por e-mail em formato diferente de PDF não serão aceitos para a inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 Encerrado o prazo fixado no item 3.1, será publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irrisignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.
- 5.3.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.3.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.3.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1 após a decisão dos recursos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo compreenderá Análise do Currículo e Prova de Títulos, que terá peso total de 100 pontos.
- 6.2 Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) e assim sucessivamente.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.3 O resultado preliminar da Análise do currículo e prova de títulos será divulgado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal.

6.4.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.4.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.4.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Em caso de empate será levado em consideração o candidato que possuir maior pontuação no critério de Experiência Profissional.

7.2 Prevalendo ainda o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, conforme definido no cronograma - Anexo I, na presença ou não dos candidatos interessados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.

9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão convocados conforme a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

9.1.4 Gozar de boa saúde física e mental;

9.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função e habilitação legal para o exercício da função;

9.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

9.2 A Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

9.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

9.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

9.5 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br ;

9.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GRAEFF/RS, 31 de maio de 2022

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda**



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

Períodos de inscrições	31/05/2022 a 13/06/2022
Publicação dos inscritos	14/06/2022
Interposição de Recurso quanto a não homologação da inscrição	15/06/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	17/06/2022
Análise do Currículo e títulos	20/06/2022
Divulgação Preliminar do Resultado da Análise do Currículo	20/06/2022
Interposição de Recurso	21/06/2022
Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	22/06/2022 Sorteio – caso necessário – será às 10 horas
Publicação do Edital de Homologação	22/06/2022 – A partir das 13h



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II

PLANILHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Itens	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Até
Experiência na área de atuação (02 pontos por ano)	02	20	10 anos
Subtotal:			20 Pontos
TÍTULOS			
Diploma ou Atestado de conclusão de Especialização/Mestrado vinculados com a área de atuação do cargo.	12	24	2 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 101 horas.	10	20	2 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 51 a 100 horas.	5,0	10	2 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 21 a 50 horas.	4,0	16	4 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 20 horas.	2,5	10	4 títulos
Subtotal:			80 Pontos
TOTAL PONTUAÇÃO:			100 PONTOS

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração de tempo de serviço público, constando a data de início e término do trabalho.

(**) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Serão considerados apenas os títulos com data de realização não superior a 05 anos, a contar da data de publicação do edital.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 08/2022
Edital nº 61/2022**

Ficha de inscrição Processo Seletivo - Inscrição nº _____

CARGO:

Médico Clínico Geral 20horas ()

Médico Clínico Geral 10horas ()

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Naturalidade: _____ Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado Civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CPF: _____ RG: _____

Nº telefone: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Nº: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Victor Graeff/RS _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO IV

CARGO: MEDICO – CLÍNICO GERAL

NÍVEL: SUPERIOR

FAIXA: Faixa de Vencimentos IV - Da Tabela De Faixa E Sub Faixas De Vencimentos – Cargo de 20 Horas.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Atividade de Nível Superior, de grande complexidade. Prestar assistência médica - cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatório, escolas, residências, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeções de saúde em servidores municipais, bem como a candidatos a ingresso no serviço público municipal; participar de programas voltados para a saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversos doentes, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas, e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre a medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, fichas médicas com diagnósticos e tratamentos; transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos prováveis ou incompletos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar e orientar os trabalhos de estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes; Atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptações, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer a inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabiliza-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; participar de atividades e programas voltados à saúde pública; executar tarefas afins, inclusive as citadas no respectivo regulamento da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: NÍVEL superior em medicina;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Carga Horária semanal de 20 horas.

O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos, e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; sujeito ao trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público.